PORTARIA UNILA Nº 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 860/2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004052/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 24 de janeiro de 2019, o resultado final do estágio probatório da servidora:

I - ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, SIAPE 2277827, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA UNILA Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 860/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implantar a Governança de Tecnologia da Informação, em conformidade com a Portaria da Secretaria de Tecnologia da Informação nº 19, de 29 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações - CGTIC, vinculado à Reitoria, com caráter deliberativo, incumbido de estabelecer princípios, diretrizes e estratégias que permitam nortear e acompanhar as ações de tecnologia da informação.

Art. 2º. O CGTIC será composto pelos seguintes membros:

I - Reitor, Presidente;

II - Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura;

III - Pró-Reitor de Extensão;

IV - Pró-Reitor de Graduação;

V - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

VI - Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VII - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações – CGTIC:

I - Estabelecer a Política de Governança Digital de TIC desta Universidade por meio de um plano integrado de ações, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional e em consonância com o Programa de Modernização do Poder Executivo Federal e com o que determina a Estratégia de Governança Digital - EGD vigente;

II - Assegurar a execução dos princípios da Política de Governança Digital estabelecidos no Decreto nº 8.638/2016;

III - Nomear a Equipe de Elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - EqEPETIC;

IV - Aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC;

V - Consolidar o PETIC tornando-o um documento único e conciso, alinhado à estratégia institucional.

VI - Nomear a Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - EqEPDTIC ;

VII - Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;

VIII - Consolidar o planejamento das ações no PDTIC, tornando-o um documento centralizado, íntegro, atualizado e público.

IX - Monitorar e avaliar a gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação;

X - Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação;

XI - Estabelecer e propor Plano de Investimento de Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma a otimizar a aplicação dos recursos de TIC na Universidade;

XII - Avaliar os sistemas de informação presentes na instituição e propor suas atualizações, revisões e desativações;

XIII - Implantar, desenvolver, aperfeiçoar e monitorar a Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação;

XIV - Implantar e desempenhar as funções de Governança de TIC de que trata a Portaria STI nº 19, de 29 de Maio de 2017 em consonância com o Guia de Governança de TIC do SISP;

XV -Aprovar as orientações para Gestão de Segurança da Informação e Comunicações;

XVI - Instituir e estabelecer as atribuições do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação – CGSIC;

Parágrafo único. Em casos de afastamentos e impedimentos legais, os membros do CGTIC serão representados por seus respectivos substitutos/suplentes.

Art. 4º. O regimento interno do Comitê definirá o detalhamento e o funcionamento do CGTIC.

Art. 5º. Ficam revogadas:

I - A Portaria UNILA nº 1.238/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 133, de 19 de dezembro de 2014, p. 4-5; e

II - A Portaria nº 24/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 318, de 17 de janeiro de 2018, p. 3.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA UNILA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 860/2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004232/2016-47,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 25 de janeiro de 2019, o resultado final do estágio probatório do servidor:

I - CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2274259, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA UNILA Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 860/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 866/2018, que concede redução de jornada de trabalho com remuneração proporcional à servidora JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1906966; publicada no Boletim de Serviço nº 411, de 28 de dezembro de 2018, p. 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA UNILA Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 860/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 850/2018, que concede redução de jornada de trabalho com remuneração proporcional ao servidor RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2467733; publicada no